



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 014/2010

SÚMULA:: “Dá denominação de logradouro publico que Especifica”.

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Esatado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais sanciono a seguinte,

LEI.

Art. 1º - Fica denominada a Rua HELENA PURKOTTE SCHITG atual Rua (estrada de acesso) com inicio na Rua Prof. Alberto Piekas próximo ao nº25 na localidade da Colônia Prado e termino em terras de Antonio Rogério Schitg

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das seções, 09 de março de 2010.

TONHÃO SAÚDE
Vereador

100 no Expediente da Câmara

APROVADO EM UNTA DISCUSSÃO dia 09 / 03 / 2010
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES, 09 / 03 / 2010

Presidente

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO
POR DISPENSA
SALA DAS SESSÕES, 09 / 03 / 2010

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O presente projeto de Lei, tem por finalidade nominar a (Rua de acesso) na localidade da Colônia Antonio Prado com o nome Rua Helena Purkotte Schitg, que nasceu no bairro da Cachoeira em Almirante Tamandaré, no dia 20 de maio de 1931, filha de Pedro Purkotte e Julis Kubis Purkotte, descendente de polonês, Aos 20 anos de idade Helena conheceu e casou-se com José Schitg e com ele teve 8 filhos. Na sua trajetória de vida foi uma pessoa trabalhadora, digna, honrada e um exemplo de vida para seus filhos. Viveu na Colônia Antonio Prado durante 45 anos, e ali faleceu aos 73 anos de idade, no dia 20 de julho de 2004.

no no Expediente da Cessa.

do dia

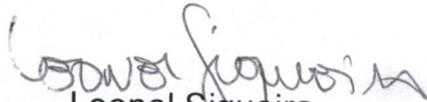
~~Secretaria~~

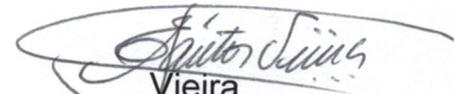


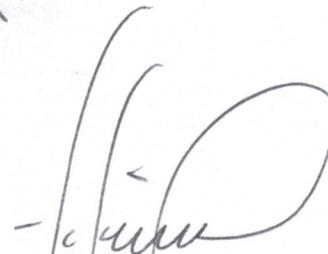
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos nove dias do mês de março de dois mil e dez às 17:30 horas reuniu-se na sala de reuniões das Comissões os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para analisar Projeto de Lei nº 014/2009 de autoria do Poder Legislativo Municipal, assinado pelo vereador Tonhão da Saude com a súmula: "Da denominação de logradouro Publico que especifica". Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.


Leonel Siqueira
Presidente


Vieira
Vice-Presidente


Ângelo Prodocimo
Membro

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por finalidade nominar a rua acima citada neste município, para homenagear o Senhor DIONATAN FERREIRA DO PRADO, nascido em Tuneiras do Oeste - Paraná no dia 10 de março de 1989, família moradora deste município, concluiu o Ensino Fundamental no Colégio Jardim Apucarana, começou a trabalhar aos dezesseis anos, bom filho, prestativo e trabalhador, que deixou muitas saudades. E também para que os moradores tenham seus endereços regularizados junto aos órgãos oficiais e possam receber sua correspondência normalmente.

É a Justificativa.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2009.

Aldnei Siqueira
Vereador

LEI Nº 1503/2010

Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vilson Rogério Goinski, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, de acordo com as disposições do Art. 69, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua "HELENA PURKOTTE SCHITG", a atual rua de acesso que tem início na Rua Prof. Alberto Piekas, próxima ao nº 25, na Colônia Antonio Prado, e término em terras de Antonio Rogério Schitg, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 12 de março de 2010.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O presente projeto de Lei, tem por finalidade nominar a (Rua de acesso) na localidade da Colônia Antonio Prado com o nome Rua Helena Purkotte Schitg, que nasceu no bairro da Cachoeira em Almirante Tamandaré, no dia 20 de maio de 1931, filha de Pedro Purkotte e Julis Kubis Purkotte, descendente de poloneses. Aos 20 anos de idade Helena conheceu e casou-se com Jose Schitg e com ele teve 8 filhos. Na sua trajetória de vida foi uma pessoa trabalhadora, digna, honrada e um exemplo de vida para seus filhos. Viveu na Colônia Antonio Prado durante 45 anos, e ali faleceu aos 73 anos de idade, no dia 20 de julho de 2004.

no dia 09 de 23 de 2010

[Handwritten signature]

Nível B	1	2	3
	1.811,22	1.847,44	1.8
	21	22	
	2.207,87	2.252,02	2.2

Nível C	1	2	3
	1.708,71	1.742,88	1.7
	11	12	
	2.082,90	2.124,56	2.1
	21	22	
	2.539,05	2.589,83	2.6

DECRETO Nº 491/2010

SÚMULA: "Reabre Crédito Adicional Especial, e dá ou
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Paraná, no uso das atribuições legais, em especial o
parágrafo 2º, do Art. 167, da Constituição Federal e o
Art. 104 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto o Crédito Adicional Especial de nº 449, de 30 de setembro de 2009, autorizado pelo nº 1457, de 30 de setembro de 2009, no limite incorporados ao orçamento vigente, na dotação a seguir:

Órgão	08	Secretaria Municipal Urbanismo e Habitação
Unidade	02	Departamento de Obras
Atividade	15.451.0026.1.050	Melhorias na Av. Wladislaw Bugala
Rubrica	4.4.90.51	1674 Obras Instalações

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo produto de operação de crédito autorizada, em forma possibilite ao Poder Executivo realizá-la, no valor de (Hum milhão e setecentos mil reais), de acordo com o do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Operação de Crédito com a Agência de Fomento de
1.700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO TAMANDARÉ, em 26 de fevereiro de 2010.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 492/2010

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá ou
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a Lei n.º 1468/2009,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar vigente, na dotação a seguir especificada:

Órgão	08	Secretaria Municipal Urbanismo e Habitação
Unidade	02	Departamento de Obras
Atividade	15.451.0026.1.039	Melhorias em Ruas
Rubrica	4.4.90.51	1606 Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo cancelamento de dotação, no valor de R\$ 100.100,00 (reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43, 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	08	Secretaria Municipal Urbanismo e Habitação
Unidade	02	Departamento de Obras
Atividade	15.451.0032.2.061	G.M.V. - Manutenção Urbanas
Rubrica	3.3.90.39	1000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO TAMANDARÉ, em 26 de fevereiro de 2010.

VILSON ROGÉRIO GOINSKI
Prefeito Municipal

